



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.959, DE 13 DE JULHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação, Crédito Suplementar na importância de R\$ 145.800,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R\$ 145.800,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

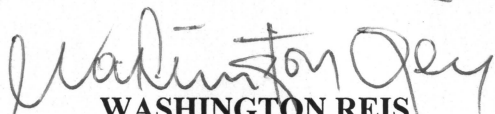
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.92.00	117.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.2.0067	3390.92.00	28.800,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	145.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Julho de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

